



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Pregão	7
Contratos	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Demonstrativos de receitas e despesas	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 06 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe a alteração de dispositivo de lei complementar municipal e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 266 da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 266. São atribuições do Chefe de Serviço de Educação Permanente e Gestão Participativa comandar e supervisionar a execução das atribuições de que trata o artigo anterior, bem como responder pela adequação e qualidade dos programas de formação e qualificação profissional na área da saúde, implantando cursos, seminários, oficinas e demais atividades direcionadas à formação dos servidores da saúde de Pereira Barreto.”

Art. 2º - O artigo 319 da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 319. São atribuições do Chefe do Serviço de Transporte de Alunos comandar e supervisionar a execução das atribuições de que trata o artigo anterior, bem como oferecer transporte escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino residentes na Zona Rural e na área urbana onde não haja equipamento escolar garantindo o acesso à escola, executando o controle e a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”,
06 de abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Decretos

DECRETO Nº 4.659 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4º, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.30. 00 Material de Consumo

Ficha 222 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vincula
do.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício de 2016, do convênio Federal do Ministério da Educação, depositado na agência 0440-5 conta corrente nº 10.963-0 Banco do Brasil S/A.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 3 de 11

DECRETO Nº 4.660, DE 13 ABRIL DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.575 de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4º, Incisos III e VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – Educação Complementar

12.122.0023.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 110.000

Ficha 214 – Fonte 01

- Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação conforme especificações abaixo;

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – Educação Complementar

12.122.0023.1001.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação 220.001- Qse-Transf-Salário Educação

Ficha 569 – Fonte 05- Transf. e Convênios Federais – Vinculados.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit financeiro do exercício de 2016, do Convênio Federal do Ministério da Educação, depositado na Ag.0440-5 C/C nº10.963-0 Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças

da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de Abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.661, DE 13 DE ABRIL DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 153 – Fonte 01

Tesouro.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 151 – Fonte 01

Tesouro.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de abril



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 4 de 11

de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

DECRETO Nº 4.662, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a revogação da intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 4.282, de 08 de Setembro de 2015, houve a intervenção do Município na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que a intervenção foi motivada pela inexistência de Mesa Administrativa na Entidade;

CONSIDERANDO que no dia 17 de março de 2017 foi eleita nova Mesa Administrativa composta por membros da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO que, com a eleição da nova Mesa Administrativa não mais subsiste o motivo da intervenção;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, a qual passará a ser administrada pela Irmandade através da Mesa Administrativa formalmente eleita.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos 4.282/2015 e 4.635/2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de Abril de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19.298 DE 10 DE ABRIL 2017.

“Constitui o CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD, da Estância Turística de Pereira Barreto”.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a instituição do CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD na Estância Turística de Pereira Barreto;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bárbara Teodósio
RG: 42.222.491-1

Suplente: Suzana Proni
RG: 34.871.095-1

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Magali Aparecida Ferreira Aio
RG: 16.427.639-7

Suplente: Eliana Célia Aparecida
Esperança de Campos RG: 17.364.111

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Patricia Pereira Rosa Schipa
RG: 33.713.504-6

Suplente: Kathilin Patricia Almeida da Silva



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 5 de 11

RG: 42.756.167-X

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Dr^a. Carla De Nadai Sanches

RG: 44.079.107-8

Suplente: Dr. Jarves Ortega de Brito

RG: 7.290.758

II - Representantes de Organizações, Instituições ou Entidades municipais da sociedade civil:

a) Organizações não governamentais:

APEOSP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - Subsede Pereira Barreto

Titular: Maria Helena de Olivio Segato

RG 11.178.843

Suplente: Maria Nilda Benevenuto Ribeiro

RG 6.917.159

b) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Dr. Jakson Silva Santos

RG 33.712.012-2

Suplente: Dr. Danilo Medeiros Pereira

RG 33.512.408-2

c) Instituições Religiosas – Conselho de Pastores:

Titular: Hildeth Alves Teodoro Novaes

RG: 11.404.859-9

Suplente: Elder Gomes Pagani

RG 33.713.813-8

d) Clubes de Serviço – Lions CLub:

Titular: Michel Alexandre de Souza

RG 32.367.197-4

Suplente: Roseli Coelho Melo de Souza

RG 30.576.226-6

Art. 2º - A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17.767 de 08 de setembro de 2014.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.299, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a constituição de Comissão Municipal para Titulação de Imóveis Urbanos.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal para análise de processos administrativos individuais e elaboração de pareceres acerca da destinação dos lotes inseridos no imóvel de que trata a Lei Municipal nº 3.727, de 22 de maio de 2009.

Art. 2º - A Comissão Municipal terá como membros:

I. Oswaldo Esperança - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança, que a presidirá;

II. Jarves Ortega de Brito – representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III. Hiroiti Goto - representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CREA sob nº 060.181.802-9.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos de titulação importará a automática dissolução desta Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 16.415 de 19 de março de 2012.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de abril de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 6 de 11

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.300, DE 11 DE ABRIL DE 2017

“Altera artigo 1º da Portaria nº 19.267, de 28 de março de 2017 e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o artigo 1º da Portaria nº 19.267, de 28 de março de 2017 foi redigido com texto equivocado.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 19.267 de 28 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2016, datado de 05 de maio de 2016, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

Cargo: Professor de Educação Básica II (PEB II - Inglês)

20 horas semanais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	82,50	Ausente	20160013277
4º	72,50	Roldão Antônio da Silva Neto	20160013101

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 19.267, de 28 de março de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de abril

de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.301, DE 18 DE ABRIL DE 2017

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 05 de janeiro de 2017 e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.589, de 05 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2017, no dia 09 de março 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio

Curso: Administração de Empresas		
CLASS.	NOTA	NOME
4º	82,5	Jhenifer Taline de Lima
5º	67,5	Karen Ellen Luna Bueno
Curso: Direito		
CLASS.	NOTA	NOME
3º	87,5	Nathália Kurahara Miranda



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 7 de 11

Curso: História		
CLASS.	NOTA	NOME
1º	92,5	Victor Coqueiro de Sousa
Curso: Pedagogia		
CLASS.	NOTA	NOME
27º	60,0	Daiana Flávia Ribeiro Guedes
28º	55,0	Keyla Monize de Souza
Curso: Psicologia		
CLASS.	NOTA	NOME
7º	85,0	Karine Nagate Torquetti

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017

PROCESSO nº 29/2017

1º RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Edital do Processo supra epigrafo sofreu as seguintes alterações:

a) Inclusão de informações no Anexo I – Termo de Referência, disponíveis no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

b) Valor de referência do processo.

c) Fica redesignada a data de abertura do certame para 05 de maio de 2017 as 09:00 horas

d) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de Janeiro de 2017.

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR

PREGOEIRO

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.684/2017

PROCESSO Nº: 27/2017

PREGÃO Nº: 22/2017

CONTRATADA: AILTON NOGUEIRA-EPP

CNPJ: 03.149.575/0001-69

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Negócios Jurídicos e Secretaria Municipal de Administração – Divisão do Fundo Municipal de Corpo de Bombeiros, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	MARCA	P. UNIT. R\$	P. Total R\$
1	unid	1	N.Break 1400VA Mono SMS	ragtech	736,00	736,00
3	unid	1	Microcomputador Completo	Desktop intel core i5 wise	2.200,00	2.200,00
14	unid	3	Monitor LCD/LED	AOC e970sw	410,00	1.230,00
17	unid	1	Microcomputador Completo	Desktop intel dual core 3250 wise	1.590,00	1.590,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 8 de 11

Valor: R\$ 5.756,00

Data: 19 de Abril de 2017

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.685/2017

PROCESSO Nº: 27/2017

PREGÃO Nº: 22/2017

CONTRATADA: SUPRIAR-AR CONDICIONADO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ:
13.801.786/0001-98.

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento
de equipamentos e materiais permanentes destinados
à Secretaria Municipal de Educação, conforme
especificações e quantitativos abaixo:

Item	Uni.	Qtd.	Descrição	MARCA	P. UNIT. R\$	P. Total R\$
16	unid	4	Ar condicionado Split 57.000 a 60.000 BTU's, alimentação 220V, ciclo frio, gás refrigerante R-410, tipo de condensador vertical, com sleep, timer, swing, turbo, trifásico.	Carrier 58.000 (BTU/h)	6.900	27.600,00

Valor: R\$ 27.600,00

Data: 19 de Abril de 2017

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 9 de 11

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.686/2017

PROCESSO Nº: 27/2017

PREGÃO Nº: 22/2017

CONTRATADA: TUKABY MOVEIS EIRELLI-ME

CNPJ: 23.950.533/0001-30

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Uni.	Qtd.	Descrição	MARCA	P. UNIT. R\$	P. Total R\$
19	Unid	4	Cadeira Giratória com 5 rodízios, assento/encosto executivo revestido em tecido, mecanismo Back Sistem 2, com regulagem de altura do assento e regulagem no encosto na vertical e horizontal, sem apoio de braços.	JV/231 BK	200,00	800,00
23	Unid	3	Conjunto de mesa redonda biblioteca , confeccionada em 20x30 chapa 1,20 e pés em tubo de 1 ½ chapa, de 1,20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.	JV/592	360,00	1.080,00
24	Unid	20	Cadeira Bege feita em tubo 7/8 na chapa de 1,20, assento medindo 19 cmx38cm e encosto anatômico em compensado de 9 mm revestido em fórmica de 1 cm, medindo 34x38cm. Altura de encosto 75cm, altura do assento 43 cm. Estrutura preta.	JV/512	50,00	1.000,00
27	unid	30	Carteira FDE Fundamental confeccionada em metalão 20x40, na chapa 1,20 com gradil em tubo de ½ chapa 18 ferro redondo de 3/16 pintura eletrostática a pó epox em forno de alta temperatura na cor azul. Com bordas arredondadas e envernizadas. Tampo em MDF de 18 m, medindo 60x40cm na cor bege.	JV/FDE A	115,00	3.450,00

Valor: **R\$ 6.330,00**

Data: 19 de Abril de 2017

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 10 de 11

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.687/2017

PROCESSO Nº: 27/2017

PREGÃO Nº: 22/2017

CONTRATADA: DEIZELAINE XAVIER DIAS-ME

CNPJ: 25.043.791/0001-68

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Item	Uni.	Qtd.	Descrição	MARCA	P. UNIT. R\$	P. Total R\$
4	Unid	1	Estante de Aço	RCH/ES30	129,99	129,99
5	Unid	1	Armário de Aço, em chapa 24, com 2 portas de abrir, com 4 prateleiras reguláveis, medidas aproximadas de 1,98x1,20x0,50, cor cristal	RCH/RAR	759,99	759,99
6	Unid	4	Gaveteiro BP 4 gavetas, 25mm	Unimoveis/GVL4	268,00	1.072,00
9	Unid	1	Serra Marmore 127V	SKILL/9815	310,00	310,00
12	Unid	4	Cadeira giratória sem braços	Unimoveis/2130	99,99	399,96
20	Unid	1	Freezer	Consul/ CVV26	2.750,00	2.750,00
22	Unid	1	Mesa de MDF Quadrada	Unimoveis/ CJ-ALN	329,99	329,99
25	Unid	1	Mesa Professor	Unimoveis/ CJP	169,99	169,99
26	Unid	2	Armário Aço	RCH/ES30	499,99	999,98

Valor: **R\$ 6.921,90**

Data: 19 de Abril de 2017

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Quinta-feira, 20 de abril de 2017

Ano IV | Edição nº 737

Página 11 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Pref. Est.Turística de Pereira Barreto

Av.Jonas Alves de Mello, 1947

44446904/0001-10

Ensino Exercício: 2017

Anexo IX

Período: 01/01/2017 até 31/03/2017

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		1.834.434,50	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		13.813.598,53	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		15.648.033,03	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI N° 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		3.912.008,26	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		3.344.844,92	Recebidos no Exercício		741.279,41		
Aplicações Financeiras		16.448,19	Saldo de Exer.Anteriores		806.647,20		
Total do FUNDEB		3.361.293,11	Total de Rec.Vinculados		1.547.926,61		
LEI N° 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%		2.016.775,87					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		3.193.228,45					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		4.543.582,61	29,04 %	3.635.963,46	23,23 %	3.288.579,39	21,01 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		2.003.651,38	59,61 %	2.003.651,38	59,61 %	1.878.163,01	55,88 %
Outras		1.349.156,47	40,14 %	607.118,08	18,06 %	502.964,38	14,96 %
Total		3.352.807,85	99,75 %	2.610.769,46	77,67 %	2.381.127,39	70,84 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES		1.820.455,20	117,61 %	745.619,12	48,17 %	618.863,39	39,98 %